DECRETO Nº 1.328, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2011

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

ALDOMIR ROSKAMP, Prefeito Municipal de Monte Castelo, SC, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso IV, do art. 49, da Lei Orgânica do Município, e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº. 2.067, de 16 de Dezembro de 2010,

DECRETA,

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município de Monte Castelo, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 19.560,21 (Dezenove mil, quinhentos e sessenta reais e vinte e um centavos), nas seguintes programações de despesas:

02 – CHEFIA DO EXECUTIVO		
02.03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
10.306.1004.2.009 – Manutenção da Merenda Escolar		
33900000 – Aplicações Diretas		
Fonte: 0360 – Programa Nacional de Alimentação Escolar	R$	3.048,68
SUB-TOTAL	**R$**	**3.048,68**
12.361.1201.2.010 – Manutenção do Ensino Fundamental		
33900000 – Aplicações Diretas		
- Fonte: 0358 – Salário Educação	R$	9.994,94
SUB-TOTAL	**R$**	**9.994,94**
12.361.1201.2.011 – Manutenção do Transporte Escolar		
33900000 – Aplicações Diretas		
Fonte: 0361 – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	R$	3.049,92
33900000 – Aplicações Diretas		
Fonte: 0319 – Transferências do FUNDEB	R$	3.466,67
SUB-TOTAL	**R$**	**6.516,59**
TOTAL GERAL	**R$**	**19.560,21**

Artigo 2º - Para satisfazer a cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro do exercício anterior no valor de R$ 19.560,21 (Dezenove mil quinhentos e sessenta reais e vinte e um centavos).

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Castelo, SC, 02 de fevereiro de 2011.

Prefeitura Municipal de Monte Castelo - SC
MURAL PÚBLICO
Publicado em 02/02/11
Assinatura

ALDOMIR ROSKAMP
Prefeito Municipal

VALDECIR PINHEIRO
Secretário da Administração, Fazenda, Planejamento e Gestão